



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Torna-se público que a Câmara de Vereadores de Joinville, por meio da Divisão de Compras e Licitações, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **por menor preço**, na hipótese do art. 75, *inciso II* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O presente Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se disponível no site <https://camara.joinville.br/licitacoes/> e no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o **FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA P45 PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade estimada para o ano
Carga de Gás P45	05 botijões (entrega parcelada, sob demanda)

Obs.: O fornecedor deverá enviar proposta contendo valor unitário para o item.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A descrição detalhada deste objeto, condições de entrega, execução e pagamento, etc. encontram-se no **Termo de Referência – Anexo I** do presente Aviso. Sua leitura é imprescindível para participação neste processo de contratação.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA (ENVIO DE PROPOSTAS)

2.1. O fornecedor interessado deverá enviar a proposta, preenchida conforme modelo disposto no **Anexo II** deste Aviso, ao e-mail licita@cvj.sc.gov.br.

2.2. **Prazo:** O envio de propostas terá início no dia 07 de fevereiro de 2024, encerrando-se no dia 13 de fevereiro de 2024.

2.3. A confirmação do recebimento da proposta se dará exclusivamente por comunicado realizado por servidor da Divisão de Compras e Licitações, enviado por endereço de e-mail institucional, sendo este considerado o único documento comprobatório de entrega.



2.4. Dúvidas poderão ser sanadas junto à Divisão de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville, pelos telefones (47) 2101-3295, (47) 2101-3290, ou pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br.

3. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Aviso de Dispensa de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até o último dia previsto para o envio de propostas constante no item 2.2 acima.
- 3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial.
- 3.3. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento poderão ser encaminhados para a Divisão de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br.
- 3.4. Documentos encaminhados por e-mail deverão ser apresentados como anexo da mensagem, devidamente assinados e digitalizados em arquivo não editável tipo *.pdf ou *.xps.
- 3.5. A Câmara de Vereadores não se responsabiliza pelo recebimento de impugnações ou pedidos de esclarecimento encaminhados a endereço eletrônico diferente daquele indicado acima, bem como por aqueles recebidos em arquivos corrompidos, ilegíveis ou danificados de qualquer forma.
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 3.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL (COMO PREENCHER A PROPOSTA)

4.1. A Proposta Comercial, deverá ser apresentada de acordo com modelo constante do Anexo II deste Aviso de Dispensa de Licitação e observar os seguintes requisitos:

- a) Ser emitida em uma via, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;



- b) Conter razão social completa e CNPJ da empresa proponente licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da nota de empenho e da nota fiscal, caso seja vencedora do certame;
- c) Conter os valores unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais e valor total por extenso;
- d) Conter o prazo de validade da proposta, conforme especificado no modelo do Anexo II;
- e) O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
- f) Atender integralmente a este aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;
- g) Compreender, em seu valor total, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da licitação;
- h) Estar datada e conter a identificação do representante legal da empresa e respectiva assinatura.

4.2. A participação neste processo pressupõe o conhecimento e concordância com as condições acima, independentemente da transcrição ou não destas disposições para a proposta comercial.

4.3. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio quanto à condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI.

4.4. A empresa interessada poderá apresentar uma só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

4.5. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal da empresa devidamente identificado.

4.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.8. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem



como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrado o período informado para recebimento de propostas, conforme **item 2.2**, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.2.1. conter vícios insanáveis;

5.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.2.3. apresentar preços inexequíveis.

5.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

5.3.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.5. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO (QUAIS DOCUMENTOS PRECISAM SER APRESENTADOS)

6.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação deste Aviso de Dispensa de Licitação encontram-se abaixo e **serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na pesquisa de preços:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo da Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



- e) Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual da sede da proponente; e
- f) Prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal da sede da proponente.

6.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, deverá apresentar também o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - **CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

6.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto desta licitação, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho).

7.2. A Divisão de Compras e Licitações entrará em contato com a empresa que ficou em primeiro lugar na Pesquisa de Preços para confirmar a intenção de contratação e enviará a Autorização de Fornecimento/Serviço.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de janeiro a dezembro de 2024, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



8. SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou rescisão do instrumento contratual.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.3. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.4. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.4.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 9.4.2. ANEXO II. – Modelo de Proposta de Preços;
- 9.4.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

Joinville, 07 de fevereiro de 2024.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (glp) para a Câmara de Vereadores de Joinville, com fornecimento.

Trata-se de contratação de fornecimento essencial, de pequeno valor, que vem sendo realizado anualmente por dispensa de licitação, considerando o disposto no Inc. II do art. 75 da Lei nº 14133/2021.

1.1 QUANTITATIVOS

Estimativa de 5 (cinco) botijões de gás de cozinha (GLP) P-45 para o ano de 2024.

Observação: trata-se de estimativa, sendo que a Câmara de Vereadores de Joinville efetuará o pagamento de acordo com o consumo dos produtos.

1.2 PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Contratação para o ano de 2024.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecimento estimado de 5 (cinco) botijões de gás de cozinha (GLP) para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2024.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada na necessidade descrita conforme ETP.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar o fornecimento de acordo com a descrição constante do Termo de Referência, atendendo os requisitos legais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será de acordo o padrão já adotado na CVJ e será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato nomeados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



7. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS

A entrega será na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, na Av. Hermann August Lepper, 1100, no Bairro Saguau em Joinville/SC

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (QUESITOS DO ART. 49, §1º, VI DA IN 04/2022 PMJ)

A execução do contrato será de acordo o padrão já adotado na CVJ e será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato nomeados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será autorizado após conferência na entrega e recebimento definitivo da Nota Fiscal correspondente.

O pagamento dos serviços será efetuado em até 7 (sete) dias úteis, após o registro da liquidação da nota fiscal, na Divisão de Orçamento e Contabilidade, preferencialmente através de depósito eletrônico, em conta corrente em nome da CONTRATADA.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será feita por Dispensa de licitação, com critério de julgamento **por menor preço**, na hipótese do art. 75, *inciso II* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme ETP o valor estimado para a contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o ano de 2024.

O valor acima é meramente estimativo devendo ser realizada pesquisa de preços para definição dos valores de aceitabilidade

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta contratação correrão por conta dos seguintes itens orçamentários para o ano de 2024: conta 33.90.30.04 - Gás Engarrafado.



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ/MF nº:

Inscrição Estadual nº:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone:

E-mail:

Responsável pela empresa:

A empresa é enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno porte – EPP, ou Microempreendedor Individual – MEI? () Sim () Não

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA P45 PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2024.

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

1.1. Para composição do orçamento, a empresa deverá considerar as especificações contidas no Termo de Referência - anexo I, bem como anexos II e III deste Aviso de Dispensa de Licitação.

1.2. Enviar a proposta para o e-mail: licita@cvj.sc.gov.br

1.3. Os botijões deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, na Av. Hermann August Lepper, 1100 – Bairro Saguauçu, em Joinville – SC.

1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/ fornecimento do objeto.

1.5. Dúvidas poderão ser sanadas junto à Divisão de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville, pelos telefones (47) 2101-3295, (47) 2101-3290, ou pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br.



2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidade estimada	Preço Unitário
Carga de Gás P45	05	
Total	R\$	

Validade Da Proposta: ____ dias. (Mínimo de 120 dias)

OBSERVAÇÕES:

a) As quantidades mencionadas são meras **estimativas**, sendo que a Câmara de Vereadores de Joinville efetuará o pagamento de acordo com o consumo, não cabendo a empresa qualquer direito sobre eventual saldo de quantidades.

b) Os botijões deverão ser entregues e instalados em, no máximo, **1 hora** a partir da solicitação efetuada, no prédio da Câmara de Vereadores. **Endereço:** Av. Hermann August Lepper, nº 1.100, Saguacu (próximo ao Fórum).

c) A proposta deverá ter validade mínima de 120 dias.

d) O Serviço deverá ser prestado durante o exercício de 2024, tendo vigência de janeiro a dezembro do mesmo ano. **O valor proposto deverá permanecer fixo e irrevogável durante este período.**

e) Se contratada, a empresa deverá apresentar, a cada emissão de nota fiscal, as Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Municipal, de Débitos da Fazenda Estadual, de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Fundo de Garantia ao Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (**Obs.:** Todas estas certidões são possíveis de se consultar pela internet).

f) O pagamento dos serviços será efetuado **em até 7 (sete) dias úteis**, após o registro da liquidação da nota fiscal, na Divisão de Orçamento e Contabilidade, preferencialmente através de depósito eletrônico, em conta corrente em nome da CONTRATADA.

Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento das condições para a contratação dispostas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos.

_____, ____/____/____.
(local e data)

Assinatura do Responsável



ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Câmara de Vereadores de Joinville necessita de GÁS DE COZINHA (GLP) para o funcionamento do serviço de copa.

Trata-se de contratação de fornecimento essencial, de pequeno valor, que vem sendo contratado por estimativa anualmente por dispensa de licitação, considerando o disposto no Inc. II do art. 75 da Lei nº 14133/2021.

1.2. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se o atendimento da necessidade descrita

1.3. ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares	Paulo Sergio de Simas Horn

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

5 (cinco) botijões P-45 de gás de cozinha (GLP)

2.1. FUNDAMENTOS PARA A FIXAÇÃO DESTAS QUANTIDADES:

A definição é baseada no histórico de consumo da Câmara.

2.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

O cálculo mantém a mesma estimativa de anos anteriores.

3. ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.000,00 para o ano de 2024.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO



Será realizada pesquisa de preços e de empresas que atuam no mercado.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária da Câmara de Vereadores de Joinville (CVJ).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Além dos requisitos legais na legislação, a empresa a ser contratada deve demonstrar possuir as condições e qualificação necessárias para a execução do serviço.

A contratação tem por objetivo o fornecimento único do item descrito no TR.

O fornecimento do objeto será contratado por licitação pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. ALTERNATIVAS EXISTENTES NO MERCADO:

Não existem alternativas viáveis no mercado, considerando que o serviço deve atender as necessidades do fogão existente na Copa da CVJ.

Outras alternativas existentes no mercado, como uso de gás natural ou de equipamentos elétricos ou por indução exigiriam investimentos superiores e desnecessários no momento.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução é a contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (GLP de acordo com a estimativa de consumo).

9. JUSTIFICATIVA OU NÃO DO PARCELAMENTO:

Não existe possibilidade de parcelamento, considerando as características e o valor estimado para os serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se vislumbra, na contratação quaisquer impactos ambientais.

12. CONCLUSÃO:



O presente estudo demonstra de forma conclusiva que a descrição da solução, é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina, atendendo os requisitos legais e o interesse público.

13. ANÁLISE DE RISCO

13.1.FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 01	Risco:	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Contratação mal sucedida	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Treinamento e capacitação dos servidores	Diretoria
	2		
	3		
	ID	Ação de Contingência	
	1	Revisão da descrição do objeto por outro(s) servidor(es) com conhecimento técnico	Requisitante / Equipe de planejamento
	2	Adoção do modelo de contratação que além de vantajoso para a Administração seja atrativo para o mercado	Requisitante /Divisão de Compras e Licitações.

13.2. FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 02	Risco:	CONTRATAÇÃO FRACASSADA	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Atraso na contratação, com prejuízos para o bom andamento dos serviços	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Ampliar pesquisa de preços para seguir parâmetros do mercado	Divisão de Compras e Licitações
	2	Pesquisar possíveis fornecedores e ampliar a divulgação do processo licitatório	Divisão de Compras e Licitações
	3		
	ID	Ação de Contingência	
	1	Providências imediatas para a continuidade do processo de aquisição	Divisão de Compras e Licitações
	2		

13.3. FASE DE GESTÃO DO CONTRATO

Risco 03	Risco:	FALTA DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ADITIVOS	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Não atendimento a Lei 14.133 e 8.666	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Verificar a manutenção das condições de habilitação no momento da assinatura do contrato e durante a execução contratual	Divisão de Compras e Licitação e Divisão de Gerenciamento de Contratos
	2		
	3		
	ID	Ação de Contingência	
	1	Notificar o fornecedor para este possa regularizar sua documentação.	Divisão de Gerenciamento de Contratos.
	2		

RESUMO DA ANÁLISE DE RISCO

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA			
	BAIXA			Risco 01 , 02 e 03
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			